

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 1

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 478/2018  
Pregão Eletrônico nº 120/2018-A  
Processo nº **P995279/2017**  
Vigência: A partir de sua publicação.  
Validade: 13 de NOVEMBRO de 2019.



**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta Capital.

**ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Instituto Doutor José Frota – IJF CNPJ n.º 07.835.044/0001-80 representada por sua titular, Riane Maria Barbosa de Azevedo, CPF: 323.911.883-15, residente e domiciliada nesta Capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

Empresa: **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.836.248/0001-12, com sede na Rua Mário Ely, 271 – Cinquentenário, Farroupilha/RS, CEP: 95180-000, Fone/Fax: (54) 2628-8806, email: licitar01@barrfab.com.br, representada por Arion José Barreti, CPF: 551.331.690-00.

Aos 08 dias do mês de novembro de 2018, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 120/2018- A do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 08/11/2018, às fls.651, do Processo nº **P995279/2017**, que será assinada pela titular do Instituto Doutor José Frota – IJF, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:





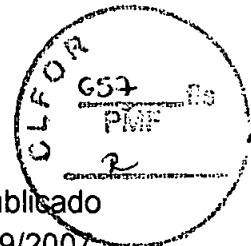
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 2

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 120/2018-A.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MESAS CIRÚRGICAS ORTOPÉDICAS), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 120/2018-A** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P995279/2017**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões





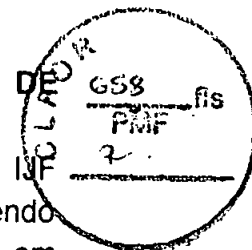
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 3

legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014,  
publicado no D.O.M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o Instituto Doutor José Frota - IJF poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.



**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

**Subcláusula Segunda** – Caberão ao órgão participante, às atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo IJF.



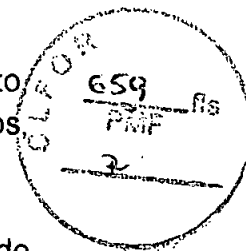


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 4

c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



**Subcláusula Quarta** - Caberá à contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário – desde que não exceda o quantitativo licitado- ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR.**

Conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

- **NÃO HOUVE LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR OS BENS OU SERVIÇOS COMPREÇOS IGUAIS AO DO LICITANTE VENCEDOR.**

#### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.





PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

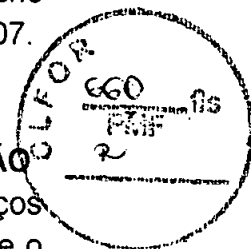
FL. | 5

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o Instituto Doutor José Frota - IJF e o fornecedor.



**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o Instituto Doutor José Frota - IJF convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no **SERVIÇO DE ALMOXARIFADO** do Instituto Dr. José Frota, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.**

**CEP: 60.025-061**

**FORTALEZA – CE**

b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante que os protejam de avarias, juntamente com o **Manual de Instrução em português**, contendo a forma de utilização e conservação do material e manual de serviços.

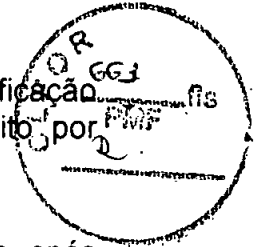


PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 6

**Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:**

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada do órgão gestor e do órgão participante.



b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

c. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

**Subcláusula Terceira - Quanto aos prazos para entrega:**

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho pelo fornecedor, que deverá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, **exclusivamente no Banco do Brasil**.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





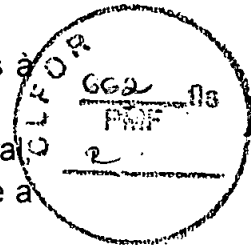
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 7

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 120/2018-A**.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federais, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.



**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula Sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $\frac{TX}{100}$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;



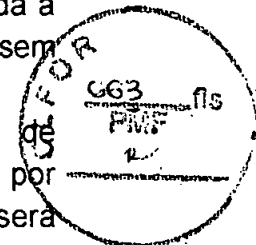
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 8

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 08 de novembro de 2018.

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR

Riane Maria Barbosa de Azevedo

Superintendente do Instituto Doutor José Frota – IJF

Arion José Barreti

BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA





**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 9

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS E SERVIÇOS.**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Instituto Doutor José Frota – IJF e o fornecedor, cujos preços estão a seguir registrados por lotes, em face da realização do Pregão Eletrônico Nº 120/2018 - A.

**PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA**

**LOTES 01 E 02**

**BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS,  
HOSPITALARES LTDA  
CNPJ Nº 02.836.248/0001-12**



LOTES	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	UNID. MEDIDA	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
01	<p>MODELO: BF683 TD REGISTRO ANVISA: 80009860008 NCM 9402.90.10 PROCEDÊNCIA NACIONAL/ CAIXA DE MADEIRA MESA <b>CIRÚRGICA ORTOPÉDICA</b> Mesa cirúrgica - motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas. Base em "T" fabricada em chapa de aço inoxidável tipo AISI-304, 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em aço inox reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de 4 (quatro) rodízios. Sistema rápido de mobilização dos freios através de pedal de dupla função(trava/destrava). Coluna aço SAE 1010/20, quadrada, revestida em aço inoxidável AISI-304 de 1,2 mm. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa.Chassi a estrutura fabricada em aço</p>	BARRFAB	UN	07	55.500,00	388.500,00

*Handwritten signature and stamp*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 10

<p>inoxidável AISI - 304, articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável AISI -304 para colocação de acessórios. Tampo radio transparente ao uso intensificadores de imagens, raio x em toda a sua Extensão, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal de no mínimo 240 mm para a direita e 240 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto, suporte de Buck (cassete), dividido em até 05 (cinco) seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Tração de membros superiores e inferiores com sistema de corredeiras que permitem a redução da fratura com menor esforço. Abdução com dispositivo de fácil manejo, que possibilite movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras; Fixação de sapatas com movimentos laterais, dorsal e plantar.</p> <p><b>MOVIMENTOS DA MESA:</b> Motorizados: elevação renal, os movimentos de semiflexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireoide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal, são realizados por atuadores</p>					
---	--	--	--	--	--



*R. Silva*



*[Handwritten mark]*


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 11

<p>elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais. O estado de carga das baterias deverá ser controlado eletronicamente e indicado visualmente. Sistema de movimentação das pernas que são removíveis; Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Controles: acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: Tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; Tecla para elevar o tampo da mesa; Tecla para abaixar o tampo da mesa; Tecla para elevar o dorso da mesa; Tecla para abaixar o dorso da mesa; § Tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; Tecla de funções; Tecla para travar os movimentos da mesa sobre as rodas; Tecla para liberar os movimentos da mesa sobre as rodas; Tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas; tecla para movimentar o tampo da</p>					
--	--	--	--	--	---

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 12

	<p>mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. <b>ACESSÓRIOS:</b> 01 jogo de colchonetes injetados em pu; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero; 01 Trator de membros superiores; 01 aparelho de tração para osteosíntese intramedular de tibia; 01 aparelho para tração de membros inferiores e decúbito lateral; 01 extensor de tampo para membros inferiores; 01 suporte para cirurgia de crânio, tipo 3 pinos, para paciente deitado ou sentado com encaixe universal para outras mesas cirúrgicas. OBS.: As pernas bipartidas. Todos os acessórios são originais do fabricante da mesa. Capacidade da mesa ortopédica para suportar pacientes de pelo menos 360 kgs de carga.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 388.500,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

02	<p>MODELO: BF683 TD REGISTRO ANVISA: 80009860008 NCM 9402.90.10 PROCEDÊNCIA NACIONAL/ CAIXA DE MADEIRA. <b>MESA CIRÚRGICA ORTOPÉDICA</b> Mesa cirúrgica - motorizada para pequena, média e altas especialidades cirúrgicas. Base em "T" fabricada em chapa de aço inoxidável tipo AISI-304, 1020</p>	BARRFAB	UN	02	55.500,00	111.000,00
----	--	---------	----	----	-----------	------------



*R. B. B. B.*



*A*


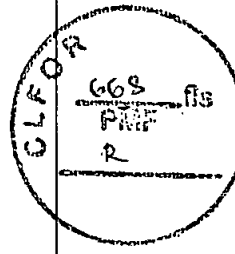
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 13

<p>com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em aço inox reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de 4 (quatro) rodízios. Sistema rápido de mobilização dos freios através de pedal de dupla função(trava/destrava). Coluna aço SAE 1010/20, quadrada, revestida em aço inoxidável AISI-304 de 1,2 mm. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa.Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável AISI - 304, articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável AISI -304 para colocação de acessórios Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio x em toda a sua Extensão, sendo fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal de no mínimo 240 mm para a direita e 240 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto, suporte de Buck (cassete). Dividido em até 05 (cinco) seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Tração de membros superiores e inferiores com sistema de corredeiras que permitem a redução da fratura com menor esforço. Abdução com dispositivo de fácil manejo,</p>					
---	--	--	--	--	---



*RDauer*




CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR





Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 14

<p>que possibilite movimentos amplos, auxiliados por rodízios colocados nas extremidades das barras; Fixação de sapatas com movimentos laterais, dorsal e plantar. MOVIMENTOS DA MESA: Motorizados: elevação renal, os movimentos de semiflexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireoide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal, são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais. O estado de carga das baterias deverá ser controlado eletronicamente e indicado visualmente. Sistema de movimentação das pernas que são removíveis; Mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. Controles: acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: Tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; Tecla para elevar o tampo da mesa; Tecla para abaixar o tampo da mesa; Tecla para elevar o dorso da mesa; Tecla</p>					
--	--	--	--	--	---

*Handwritten signature*



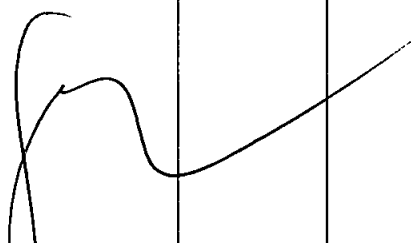
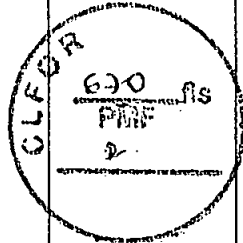
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



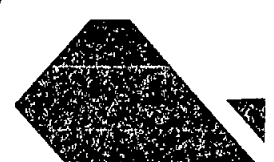
Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 15

<p>para abaixar o dorso da mesa; § Tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; Tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; Tecla de funções; Tecla para travar os movimentos da mesa sobre as rodas; Tecla para liberar os movimentos da mesa sobre as rodas; Tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção as pernas; tecla para movimentar o tampo da mesa longitudinal e horizontalmente em direção a cabeça. <b>ACESSÓRIOS:</b> 01 jogo de colchonetes injetados em pu; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero; 01 Trator de membros superiores; 01 aparelho de tração para osteosíntese intramedular de tibia; 01 aparelho para tração de membros inferiores e decúbito lateral; 01 extensor de tampo para membros inferiores; 01 suporte para cirurgia de crânio, tipo 3 pinos, para paciente deitado ou sentado com encaixe universal para outras mesas cirúrgicas. OBS.: As perneiras bipartidas. Todos os acessórios são originais do fabricante da mesa. Capacidade da mesa</p>					
---	--	--	--	--	---

*R. J. J. J.*



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR

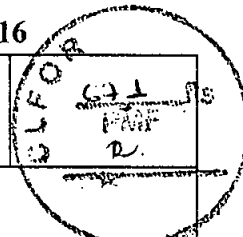


Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 478/2018  
PROCESSO ADM. Nº P995279/2017

FL. | 16

ortopédica para suportar pacientes de pelo menos 360 kgs de carga.							
--	--	--	--	--	--	--	--



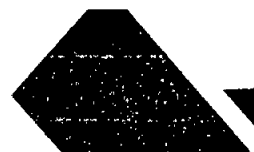
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).

LOTE:

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 499.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 499.500,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

*[Handwritten signatures]*







**PUBLICAÇÃO**



# **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 478/2018**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 02.836.248/0001-12; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MESAS CIRÚRGICAS ORTOPÉDICAS), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P995279/2017; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018 - A**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2018; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Instituto Doutor José Frota - IJF.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2018.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO  
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº. P995279/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2018-A**, Edital nº. 3972/2018, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (MESAS CIRÚRGICAS ORTOPÉDICAS), PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., com a empresa: **BARRFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 02.836.248/0001-12, para os lotes 01 e 02 com o valor global da licitação em **R\$ 499.500,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)**. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001 Elemento de Despesa 44.90.52 Fontes de Recursos 0300/ 0900/ 1600/ 2000 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza - CE, 31 de outubro de 2018.

*Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo*  
**SUPERINTENDENTE DO IJF**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo